



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.098,

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PROFESSORA JOVELINA NORONHA CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Enéas Moreira de Alencar e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralela à Rua Manoel Rodrigues Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 13 de dezembro de 2021.



Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

